



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N° 215/00	
Fls.	16
al	m ^o

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
N° 67/2000**

Propositura protocolada verbalmente pelo autor em Plenário, durante os trabalhos da 9ª sessão ordinária.

Autor: **Miguel Lopes (Miguelzinho).**

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação ao edital n° 001/2000 do Concurso Público.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 28.13.12000
.....
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


C. M. E. B. P.	
PROPOSTA Nº	67-2000
Fol.	17
Q)	7m

67-A

Solicitamos que seja enviada a esta Casa a seguinte informação:

- 1- Encaminhar cópia do Edital nº 001/2000 do Concurso Público.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000.


MIGUEL LOPES
(Miguelzinho)
vereador - PRTB



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Pta, 07 de Abril de 2000

Para: Chefia de Gabinete

Da: Divisão de Recursos Humanos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 325, 99
Fis. 21
a) m

67-B

Senhor Chefe,

Ref: Pedido de Informações nº67/2000, da
Câmara Municipal.

Para fins de atendimento do Pedido de In-
formações em epígrafe, estou encaminhando cópia, do Edital de'
Concurso Público nº 01/2000.

Atenciosamente


DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
CHEFE DA DIRH

CÂMERA BRAGANÇA PTA. - 14-484-3000-17-01-000897-27.

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	22
o)	22

EDITAL 01/2000

67-C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA TORNA PÚBLICO QUE SE ACHAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS, RELACIONADOS NESTE EDITAL DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS ABAIXO TRANSCRITAS:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - OS EMPREGOS, SALÁRIOS, REQUISITOS LEGAIS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, TIPOS DE AVALIAÇÃO, SÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL;

2 - O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO, EM TODAS AS ETAPAS, SOB A COORDENAÇÃO DA CONATEC - CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONCURSOS LTDA.

3 - O CONCURSO PÚBLICO TEM VALIDADE POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DA DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO. OS CANDIDATOS APROVADOS PODERÃO SER ADMITIDOS PARA OS EMPREGOS EXISTENTES, CRIADOS, OU QUE SE VAGAREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, SOB O REGIME DA CLT;

3.1 - ESTÃO GARANTIDOS OS DIREITOS E VAGAS DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/98, CONSIDERANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.2 - NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.448/89 E ARTIGO 111 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 07/96 DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, FICAM RESERVADAS, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, 10% (DEZ POR CENTO) DOS EMPREGOS CONSTANTES NO ANEXO I, ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, DESDE QUE EM CONDIÇÕES DE EXERCER AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PERTINENTES AOS EMPREGOS PARA OS QUAIS SE CANDIDATARAM;

3.2.1 - AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO, PARA VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, ESTÃO EXPLICITADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL;

3.2.2 - A COMPROVAÇÃO DO QUE EXIGE O SUB ITEM 3.2 DECORRERÁ DO

67-D

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fs.	23
a)	7m

ATENDIMENTO, PELO CANDIDATO, DAS SEGUINTE CONDIÇÕES;

3.2.2.1 - DECLARAÇÃO DE TER CONHECIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/96 DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DE MARÇO DE 96;

3.2.2.2 - ESTAR CIENTE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PARA O QUAL PRETENDE SE INSCREVER E, NO CASO DE VIR A EXERCÊ-LO, DE QUE ESTARÁ SUJEITO À AVALIAÇÃO PELO DESEMPENHO DESTAS ATRIBUIÇÕES, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO;

3.2.2.3 - A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SER VERIFICADA A COMPATIBILIDADE OU NÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADORA, COM O EXERCÍCIO DO EMPREGO QUE PRETENDE OCUPAR;

3.2.2.3.1 - A AVALIAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM SERÁ REALIZADA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CREDENCIADA PELA PREFEITURA, ANTES DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA;

3.2.3 - A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 3.2.2.1 E CIÊNCIA DE SUJEIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O ITEM 3.2.2.2 ESTÃO IMPRESSAS EM CAMPO PRÓPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO;

3.2.4 - A DEFICIÊNCIA EXISTENTE JAMAIS PODERÁ SER ARGUIDA, PARA JUSTIFICAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, SALVO SE DELA ADVIEREM COMPLICAÇÕES QUE VENHAM PRODUIZIR INCAPACIDADE PARCIAL OU TOTAL.

4 - O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, OBEDECENDO AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

4.1 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: DE 26 DE JANEIRO DE 2.000 A 09 DE FEVEREIRO DE 2.000;

4.2 - AFIXAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS - A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2.000.

4.3 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 11 E 12 DE MARÇO DE 2.000;

4.4 - DIVULGAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA, DOS RESULTADOS FINAIS E IDENTIFICAÇÃO DE PROVA ATÉ 18 DE MARÇO DE 2.000.

5 - AS PROVAS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA.

II - DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

6 - AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS NO PERÍODO DE 26 DE JANEIRO DE 2.000 A 09 DE FEVEREIRO DE 2.000, NA TESOURARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS NO ESPAÇO CULTURAL LUIZ GUALBERTO (SAGUÃO DA

67-E

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	24
a)	7m

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA) SITO A PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, Nº 125.

6.1 - AS INSCRIÇÕES SERÃO ACEITAS POR EMPREGO CODIFICADO, CONFORME O QUADRO DE EMPREGOS CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

6.2 - OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE EM ATÉ DOIS EMPREGOS.

III - DAS INSCRIÇÕES:

7 - SÃO CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

7.1 - SER BRASILEIRO NATO, NATURALIZADO OU ESTAR EM PROCESSO DE NATURALIZAÇÃO;

7.2 - POSSUIR 18 ANOS COMPLETOS, OU A COMPLETAR ATÉ A DATA DO TERMINO DAS INSCRIÇÕES;

7.3 - ESTAR QUITO COM O SERVIÇO MILITAR, SE FOR O CASO;

7.4 - ESTAR QUITO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

7.5 - TER ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO EMPREGO, NA DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES;

7.6 - ESTAR EM GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS;

7.7 - POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RELATIVO AO EMPREGO, QUANDO FOR O CASO.

8 - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

8.1 - APRESENTAR CÉDULA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE TRABALHO OU DE ÓRGÃO DE CLASSE;

8.2 - PREENCHER CORRETAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO;

8.3 - PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR ESTIPULADO NESTE EDITAL, E MAIS DESPESAS BANCÁRIAS;

8.3.1 - NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

8.3.2 - A INSCRIÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE CHEQUE SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO;

8.3.3 - NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS O INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO E CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DO OUTORGANTE E DO OUTORGADO, E QUE DEVERÁ SER ÚNICA PARA CADA CANDIDATO.

8.4 - ENTREGAR OBRIGATORIAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA NA TESOURARIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, MANTENDO SOB SEU PODER, EXCLUSIVAMENTE, O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE CHANCELADO PELO RECEBEDOR.

8.5 - O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9 - O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CEGO OU AMBLÍOPE,

67-F

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	25
a)	m.

DEVERÁ SOLICITAR, POR ESCRITO, NA FICHA DE AVALIAÇÃO, CONFEÇÃO DE PROVA ESPECIAL (BRAILE OU AMPLIADA), ESPECIFICANDO O TIPO DE DEFICIÊNCIA, NO CASO DE AMBLÍOPE, DEVE SER INFORMADO O GRAU DE VISÃO.

10 - NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POR VIA POSTAL, FAC-SÍMILE, CONDICIONAL OU EXTEMPORÂNEA, VERIFICANDO-SE, A QUALQUER TEMPO, O RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO QUE NÃO ATENDA A TODOS OS REQUISITOS FIXADOS, SERÁ ELA CANCELADA.

11 - APÓS A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE EMPREGO PARA O QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU.

11.1 - OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE EM ATÉ DOIS EMPREGOS, FICANDO, ENTRETANTO, CIENTES DE QUE EM CASO DE COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS E DE DATAS, DEVERÃO OPTAR POR UM DOS EMPREGOS, SENDO TAL OPÇÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

11.2 - A ENTIDADE ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PROMOVERÁ, NOS LIMITES DA POSSIBILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS QUE ATENDAM AOS INTERESSES DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM PARA MAIS DE UM EMPREGO, FICANDO, ENTRETANTO, RESGUARDADA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES EM CASO DE EVENTUAL COINCIDÊNCIA.

IV - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12 - A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS:

12.1 - PROVA ESCRITA NAS MODALIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SOBRE O EMPREGO PRETENDIDO, PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA), APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA. AS PROVAS SERÃO APLICADAS, PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

13 - AS PROVAS EM TODAS AS MODALIDADES SERÃO AVALIADAS DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS.

14 - AS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTARÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS VERSANDO SOBRE OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EXPLICITADOS NO PRESENTE EDITAL (ANEXO II).

15 - NOS PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS, BEM COMO AO RESULTADO FINAL, OS CENTÉSIMOS IGUAIS OU SUPERIORES A 5 (CINCO) SERÃO

67-6

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	26
a)	mi

ARREDONDADOS PARA OS DÉCIMOS SUBSEQUENTES. OS INFERIORES A 5 (CINCO) SERÃO DESPREZADOS..

16 - A CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES SERÁ FEITA POR EDITAL AFIXADO NO SALÃO NOBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DIA 03 DE MARÇO DE 2.000., DA QUAL CONSTARÁ AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO, CUJAS PROVAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2.000. EXPLICITANDO-SE NESSE REFERIDO EDITAL OS LOCAIS E OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

17 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA PELO MENOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DA HORA MARCADA, MUNIDOS PELO MENOS DE UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, ESPECIFICADOS NO ITEM 18 DO PRESENTE EDITAL, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, LÁPIS PRETO Nº 02 E BORRACHA.

18 - SOMENTE SERÁ ADMITIDO NO LOCAL DE PROVA O CANDIDATO QUE ESTIVER MUNIDO DE CÉDULA OFICIAL DE IDENTIDADE OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU DE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL CORRESPONDENTE A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL. COMO O DOCUMENTO NÃO FICARÁ RETIDO, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS, AINDA QUE AUTENTICADAS.

19 - NÃO SERÁ ADMITIDO NO LOCAL DAS PROVAS O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ESTIVER DE POSSE DOS DOCUMENTOS HÁBEIS.

20 - OS CANDIDATOS SÓ PODERÃO SE RETIRAR DO RECINTO DE PROVAS APÓS 30 (TRINTA) MINUTOS DO INÍCIO DAS MESMAS.

21 - O NÃO COMPARECIMENTO A UMA DAS FASES DE AVALIAÇÃO EXCLUIRÁ AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

22 - NÃO SERÃO COMPUTADAS QUESTÕES NÃO ASSINALADAS, QUESTÕES QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA, EMENDA OU RASURA, AINDA QUE LEGÍVEL.

23 - DURANTE AS PROVAS NÃO SERÁ PERMITIDA A COMUNICAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO CONSULTA DE QUALQUER NATUREZA A LIVROS, REVISTAS OU FOLHETOS E O USO DE MÁQUINAS CALCULADORAS DE QUALQUER ESPÉCIE OU DE QUALQUER TIPO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO

C. M. E. B. F.	
PROT. GERAL Nº	925/99
Fol.	27
1)	111

67-H

PÚBLICO.

24 - SERÁ VEDADO AO CANDIDATO SE AUSENTAR DO RECINTO. EM CASOS ESPECIAIS, SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL.

25 - O CANDIDATO DEVERÁ ASSINALAR SUAS RESPOSTAS NA FOLHA DE RESPOSTAS, COM GANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

26 - O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA OBJETIVA, ENTREGARÁ AO FISCAL, JUNTAMENTE COM A FOLHA DE RESPOSTA, SEU CADERNO DE QUESTÕES, TENDO EM VISTA QUE A CONATEC, POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, DE SEGURANÇA E DE DIREITOS AUTORAIS ADQUIRIDOS, NÃO FORNECERÁ EXEMPLARES DOS CADERNOS DE QUESTÕES A CANDIDATOS OU INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO.

27 - NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA E NEM SERÃO ADMITIDOS PEDIDOS DE VISTA, REVISÃO DE PROVAS OU DE RESULTADOS, EM QUAISQUER DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO, NAS DIFERENTES FASES DO CONCURSO PÚBLICO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, NEM APLICAÇÃO DE PROVA FORA DO LOCAL E HORÁRIO PREVISTOS.

V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

28 - SERÁ CONSIDERADO HABILITADO E CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE TIVER MÉDIA ARITMÉTICA IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA).

29 - A CLASSIFICAÇÃO SERÁ POR EMPREGO, INDIVIDUALMENTE GODIFICADO, DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CANDIDATO, REALIZADA NO ATO DE INSCRIÇÃO.

30 - EM CASO DE IGUALDADE DE CLASSIFICAÇÃO, TERÁ PREFERÊNCIA PARA ADMISSÃO, O CANDIDATO QUE, SUCESSIVAMENTE:

30.1 - TIVER MAIS IDADE.

30.2 - TIVER MAIOR NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU INVÁLIDOS;

VI - DA ADMISSÃO

31 - A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO NÃO IMPLICARÁ EM IMEDIATA E OBRIGATÓRIA ADMISSÃO DO CANDIDATO APROVADO, A QUAL SÓ

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	28
a)	77m

67-I

SERÁ EFETIVADA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS DE TRABALHO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

32 - A ADMISSÃO IMPLICA NA SUJEIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

33 - A ADMISSÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, FICARÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO EM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, DESDE QUE CONSIDERADOS APTOS EM INSPEÇÃO MÉDICA DE SAÚDE A SER REALIZADA SOB A ORIENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEGUIR:

33.1 - COMPROVAÇÃO DE IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS ATÉ A DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES;

33.2 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO (RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 37 INCISO XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

33.3 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC (ORIGINAL);

33.4 - CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL);

33.5 - TÍTULO DE ELEITOR E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL/JUSTIFICATIVA (ORIGINAL);

33.6 - CERTIFICADO DE RESERVISTA OU C.A.M. CONSTANDO DISPENSA (ORIGINAL);

33.7 - SE SOLTEIRO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO)

33.8 - CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS COM IDADE ENTRE 1 E 5 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO);

33.9 - COMPROVANTE ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO);

33.10 - DOCUMENTO DE PROFISSIONAL LIBERAL (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO) QUANDO FOR REQUISITO PARA O EMPREGO BEM COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;

33.11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL), QUANDO FOR O REQUISITO PARA O EMPREGO;

33.12 - SE CASADO, CERTIDÃO DE CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO);

33.13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (ORIGINAL E CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO);

33.14 - REGISTRO NA IDENTIDADE DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO OU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

33.15 - 2 FOTOGRAFIAS 3X4 IGUAIS E COLORIDAS;

33.16 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO;

33.17 - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

33.18 - CARTEIRA DE TRABALHO;

67-J

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	925, 99
Fis.	29
21.	72

33.19 – EXPERIÊNCIA COMPROVADA, QUANDO EXIGIDO NO ANEXO I, ATRAVÉS DE ANOTAÇÃO EM CTPS.

34 – O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE SUA ADMISSÃO OU PEDIR PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE TERÁ SUA CONTRATAÇÃO PRATERIDA, PASSANDO A FIGURAR NA LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, EM ULTIMO LUGAR.

35 – O CANDIDATO OBRIGA-SE A MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.

36 – NÃO SERÃO ADMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA OS EX-SERVIDORES DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA, INDEPENDENTEMENTE DE APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO.

37 – OS CANDIDATOS QUE SE RECUSAREM AO PROVIMENTO DE VAGA SERÃO EXCLUÍDOS, SENDO O FATO FORMALIZADO EM TERMO DE DESISTÊNCIA.

38 – A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NA TÁCITA E INTEGRAL ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE EDITAL E NAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39 - A INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM DOCUMENTOS APRESENTADOS AINDA QUE VERIFICADA POSTERIORMENTE, ELIMINARÁ O CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO, ANULANDO-SE OS ATOS DECORRENTES DE SUA INSCRIÇÃO.

40 – OS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO SERÃO PUBLICADOS NA IMPRENSA LOCAL.

41 – DECORRIDOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E NÃO SE CARACTERIZANDO ÔBICE LEGAL É FACULTADA A INCINERAÇÃO DAS PROVAS E DEMAIS REGISTROS ESCRITOS, MANTENDO-SE, ENTRETANTO, PELO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, OS REGISTROS ELETRÔNICOS A ELE REFERENTES.

42 – NO CASO DE IRREGULARIDADE INSANÁVEL OU PRATERIÇÃO DE FORMALIDADE ESSENCIAL QUE POSSA AFETAR O RESULTADO DO CONCURSO

67-K

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 925, 99
Fs. 30
a) m.

PÚBLICO, QUALQUER CANDIDATO PODERÁ RECORRER AO PREFEITO MUNICIPAL E ESTE, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA E PROFERIDA EM 10 (DEZ) DIAS, ANULARÁ O CONCURSO, PARCIAL OU TOTALMENTE, PROMOVEDO A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

42.1 – O RECURSO PODERÁ SER INTERPOSTO ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO.

43 – FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE O CANDIDATO OCUPANTE DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMCOMPÁTIVEL COM O EXERCÍCIO DO EMPREGO PRETENDIDO, DEVENDO, NESTE CASO, APRESENTAR O DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO E A PROVA DE INCOMPATIBILIDADE.

43.1 – O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO, QUE SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 43, APÓS SUA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, TERÁ DE OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EXERCÍCIO.

BRAGANÇA PAULISTA, 25 DE JANEIRO DE 2.000.

LUIZ FELIPPE RODRIGUES SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA www.braganca.sp.gov.br)